



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

EDITAL Nº 05, DE 27 DE AGOSTO DE 2019 PARA PROVIMENTO DE MONITORES PARA O CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O(A) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Florestal, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007, torna público o presente Edital para provimento de monitores para o 2º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 2º semestre de 2019.

1.2. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

| Nº | Unidade Curricular | Docente Responsável | Nº de Vagas para monitores remunerados |
|----|---------------------------------|---------------------|--|
| 01 | Máquinas e Mecanização Agrícola | Édio Luiz | 01 |
| 02 | Manejo de Florestas Nativas | Carine Klauberg | 01 |
| 03 | Geoprocessamento e Topografia | Gustavo Marcatti | 01 |

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares no(s) curso(s) Engenharia Florestal da UFSJ;

2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;

2.3. não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 27/08/2019 e 28/08/2019

3.2. Horário: das 16:00 horas do dia 27/08/2019 até as 16:00 horas do dia 28/08/2019

3.3. Local: Página do Curso (www.ufsj.edu.br/ceflo)

3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado deverá ser entregue no dia da seleção.

3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares. Se selecionado nas duas unidades nas quais se inscreveu como monitor remunerado, deverá fazer opção por apenas uma.

mfms



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado no dia 29/08/2019.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 28/08/2019 na página do Curso.
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.
- 4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
 - a) Prova escrita e/ou oral;
 - b) Entrevista;
 - c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Data: 30/08/2019
- 5.2. Horário: 15:00 horas
- 5.3. Local: Página do curso (www.ufsj.edu.br/ceflo)

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Engenharia Florestal no dia 02/09/2019.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Data: 03/09/2019
- 7.2. Horário: 15:00 horas
- 7.3. Local: Página do curso (www.ufsj.edu.br/ceflo)

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.2. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
- 8.3. Informar à Coordenadoria de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.4. Caso seja necessário faltar, avisar à coordenadoria para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;
- 8.5. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

m. m. m. m.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;
- 9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;
- 10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.3. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a Coordenação de Engenharia Florestal, do dia 03/09/2019 a 06/09/2019 das 8:00 as 16:00 horas, para assinatura do Termo de Compromisso.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e o número da conta corrente que deve estar em seu próprio nome) e entregar uma cópia do cartão onde constam somente esses dados ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações.
- 11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.
- 11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou ainda, no caso de não comparecimento na data e horário indicados para contratação, conforme item 11.1, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

12. DO CRONOGRAMA

| | |
|------------------------------------|----------------------------|
| Período de Inscrições | 27/08/2019 e 28/08/2019 |
| Processo Seletivo | 29/08/2019 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 30/08/2019 |
| Período para Recurso | 02/09/2019 |
| Divulgação do Resultado Final | 03/09/2019 |
| Contratação | 03/09/2019 a 06/09/2019 |

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

- 13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.
- 13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

mfmsilva



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

13.3. Vigência: 2º semestre letivo de 2019.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Caso haja desistência da monitoria e esta ocorra após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá a bolsa integral, porém terá que fazer a devolução proporcional do valor, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.

14.3. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.4. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.5. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2019

Mayra Luiza Marques da Silva

Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal

Prof.^a Mayra Luiza Marques da Silva
Engenharia Florestal
UFSJ/CSL